

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**RESOLUÇÃO N. 1.444/2022-PGJ, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**  
**(SEI Nº 29.0001.0239462.2021-60)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Praia Grande e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**, classificados em entrância final aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 02 de março de 2022 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta apresentada, constante dos autos do protocolado SEI nº 29.0001.0239462.2021-60, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As atribuições dos Promotores de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica passam a vigorar com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE:**

- a) Feitos de finais 1 a 5 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Atendimento ao público, na respectiva área de atuação;

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE:**

- a) Todos os feitos do Juizado Especial Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Tribunal do Júri, desde o Inquérito Policial até final decisão transitada em julgado, inclusive as atuações em plenário e todas as audiências respectivas;
- c) Corregedoria da Polícia Judiciária e as audiências respectivas presididas pelo Juiz Corregedor;
- d) Controle Externo da Atividade Policial;
- e) Atendimento ao público, na respectiva área de atuação;

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE:**

- a) Feitos da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Infância e Juventude, inclusive suas audiências;
- c) Fundações;
- d) Educação;
- e) Feitos de final ímpar-ímpar da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- f) Juizado Especial Cível, inclusive suas audiências;
- g) Atendimento ao público, na respectiva área de atuação;

#### **IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**

- a) Feitos da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos da 1ª Vara da Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- c) Meio Ambiente e respectivas ações e audiências;
- d) Corregedoria Permanente de Registros Públicos;
- e) Direitos Humanos - Pessoa com Deficiência e respectivas ações e audiências;
- f) Feitos de final par-par da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- g) Feitos de finais pares relacionados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);
- h) Atendimento ao público, na respectiva área de atuação.

#### **V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**

- a) Feitos da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) Feitos da 2ª Vara de Família e Sucessões, inclusive suas audiências;
- c) Habitação e Urbanismo e respectivas ações e audiências;
- d) Consumidor e respectivas ações e audiências;
- e) Feitos de final par-ímpar da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- f) Feitos de finais ímpares relacionados ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC);
- g) Atendimento ao público, na respectiva área de atuação.

#### **VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**

- a) Feitos de finais de 6 a 9 e 0 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Atendimento ao público.

**VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**

- a) Feitos de final 1 a 5 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Atendimento ao público, na respectiva área de atuação.

**VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**

- a) Feitos 6 a 9 e 0 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Atendimento ao público.

**IX. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**

- a) Patrimônio Público e respectivas ações e audiências;
- b) Direitos Humanos (Saúde Pública, Idoso e Inclusão Social) e respectivas ações e audiências;
- c) Feitos de final ímpar-par da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- d) Atendimento ao público, na respectiva área de atuação.

**X. 10º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PRAIA GRANDE**

- a) Todos os feitos versando sobre Violência Doméstica;
- b) Tutela de direitos difusos e individuais indisponíveis versando sobre defesa da mulher;
- c) Execuções Criminais e Corregedoria dos Presídios, inclusive suas audiências;
- d) Atendimento ao público, na respectiva área de atuação

**Observações:**

§1º Os feitos de acidentes do trabalho serão distribuídos da seguinte forma:

- Feitos judiciais distribuídos na 1ª Vara Cível será de responsabilidade do 4º Promotor de Justiça;
- Feitos judiciais distribuídos na 2ª Vara Cível será de responsabilidade do 5º Promotor de Justiça;
- Feitos judiciais distribuídos na 3ª Vara Cível será de responsabilidade do 3º Promotor de Justiça;
- Feitos judiciais de final ímpar-ímpar da Vara da Fazenda Pública será de responsabilidade do 3º Promotor de Justiça;

- Feitos judiciais de final par-par da Vara da Fazenda Pública será de responsabilidade do 4º Promotor de Justiça;
- Feitos judiciais de final par-ímpar da Vara da Fazenda Pública será de responsabilidade do 5º Promotor de Justiça;
- Feitos judiciais de final ímpar-par da Vara da Fazenda Pública será de responsabilidade do 5º Promotor de Justiça;
- Feitos difusos e individuais indisponíveis será de responsabilidade do 9º Promotor de Justiça

**Art. 2º.** Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência dessa Resolução, por analogia ao parágrafo único do art. 2º da [Resolução n. 061-CPJ/PGJ](#), de 12 de junho de 1995.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir do primeiro provimento do cargo de 10º Promotor de Justiça de Praia Grande, revogadas as disposições em contrário, em especial a [Ato nº 104/2016 – PGJ](#), de 14 de junho de 2016.

**Publicado em:** [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I. São Paulo, v.132, n.46, p.49-50, de 09 de Março de 2022.](#)